



09
f.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento, constarão ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Decreto Municipal nº 6.500, de 30 de julho de 2021, regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social, visa à futura aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O objetivo é fornecer suporte alimentar básico a famílias carentes, garantindo acesso a itens essenciais para a manutenção da saúde e bem-estar.

2- ALINHAMENTO E PREVISÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município está elaborando o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Para viabilizar o fornecimento das referidas cestas, será realizado um processo licitatório visando garantir a melhor proposta de qualidade e preço, além da capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.



Critérios de Avaliação:

- a) **Qualidade dos Produtos:** As cestas deverão apresentar produtos de qualidade, com prazos de validade adequados e embalagens em perfeito estado.
- b) **Custo-Benefício:** Seleção da proposta com o melhor preço e atendimento aos requisitos especificados.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO

4.1- Poderão ser adquiridas até 8.000 cestas básicas, com entregas parceladas mensais, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	8.000	UNID.	005.001.0005- CESTA BASICA DE ALIMENTOS PARA DOAÇÃO, COMPOSTA DE: <u>Itens que compõe a cesta básica:</u> ➤ 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1; ➤ 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1; ➤ 02 FRASCOS TIPO PET DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO; ➤ 02 PACOTES DE 1 KG DE ACUCAR REFINADO; ➤ 01 PACOTE DE 500 G DE MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS; ➤ 01 PACOTE DE 500GR DE PO DE CAFE TORRADO E MOIDO; ➤ 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 G; ➤ 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO EXTRA; ➤ 01 PACOTE DE 500 G DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA; ➤ 01 PACOTE DE 500 G DE FARINHA DE MILHO; ➤ 01 PACOTE DE 500 G DE FUBA MIMOSA; ➤ 01 POLPA DE TOMATE COM 520 G; ➤ 01 PACOTE COM MINIMO DE 125 G DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE; ➤ 01 UNIDADE DE CAIXA DE PAPELAO PARA CONDICIONAR OS ITENS DA CESTA.
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA			
ARROZ, classe LONGO FINO, tipo 1, subgrupo POLIDO, peso líquido 5 kg, embalagem pacotes plásticos devidamente lacrados. As informações Nutricionais deverão estar na porção de 50g, e no mínimo de: Valor energético 172 kcal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,8g, Fibra alimentar 1,0g.			
FEIJÃO Grupo I: feijão COMUM (carioca), classe CORES, tipo 1, peso líquido 1 kg, embalagem pacotes plásticos devidamente lacrados. As informações Nutricionais deverão estar na porção de 60g, e no mínimo de: Valor energético			



208 kcal, Carboidratos 40g, Proteínas 13g e Fibra Alimentar 13g, Cálcio 80mg e Ferro 5mg.
ÓLEO de soja refinado, 5x filtrado, embalagem tipo PET contendo 900 ml, Tipo 1, com tampa com lacre. As informações Nutricionais obrigatórios deverão estar na porção de 13 ml, e no mínimo de: Valor energético 108 kcal, Gorduras totais 12g, Gorduras saturadas 2,1g, Gorduras Monoinsaturadas 3,2g, Gorduras Poli-insaturadas 6,7g e Vitamina E 2,8 mg.
AÇÚCAR refinado especial, embalagem pacotes plásticos leitoso, com peso líquido de 1 kg, devidamente lacrada. Origem vegetal sacarose de cana-de-açúcar.
MACARRÃO de sêmola com ovos, nos tipos espaguete 8, embalado em pacotes plásticos devidamente fechados com peso líquido de 500g. As informações Nutricionais obrigatórias deverão estar na porção de 80g, e no mínimo de: Valor energético 284 kcal, Carboidratos 59g, Proteínas 8,8g, Gorduras totais 1,4 g, Fibra alimentar 2,0g.
CAFÉ torrado e moído, tradicional, torra clássica, embalagem a vácuo com 500 g. Conter selo de pureza e qualidade da ABIC ou Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado.
LEITE EM PÓ Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e quatro minerais. Composição na porção de 26g de no máximo 93mg de sódio. Somente será aceito produto de origem nacional (IN no 11 de 09/09/1999-MAA). Observação: Não deve conter glúten. Embalagem: 400 gr. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA.
SAL refinado extra, iodado. Embalagem pacotes com 01 kg.
FARINHA de mandioca grupo SECA, classe FINA, tipo 1, embalagem pacotes plásticos lacrados contendo 500g. Baixa acidez.
FARINHA de milho, classe amarela embalagem pacote plástico lacrado contendo 500g.
FUBÁ de milho, embalado em pacotes plásticos lacrados contendo 500g.
POLPA DE TOMATE , ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contem glúten. Validade 24 meses, embalagem cartonada com 520g.
BISCOITO RECHEADO sabor duplo chocolate, embalagem pacotes lacrados, contendo no mínimo 125 g.
CAIXA de papelão ondulada, reciclado, devidamente lacrada com fita adesiva e envolvida com filme plástico tipo "protec Box/Bag".

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Os itens alimentícios listados e requisitados nesse estudo, são usualmente utilizados no mercado e facilmente encontrados, portanto, não se vislumbra outras soluções inovadoras, e assim a futura aquisição dos itens que compõem a Cesta Básica configura-se de consumo comum.



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria requisitante no ano de 2023, previu 8.000 unidades de cestas básicas para doação, onde cada cesta teve o seu valor unitário estimado em R\$ 144,1666, e para o exercício de 2024, está sendo previsto a mesma quantidade de cestas, ou seja, 8.000 unidades e acredita-se que o valor estimado ficará em torno de R\$ 151,0000. Salientamos, que o real valor estimado para a futura Ata de Registro de Preços, será levantado pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para alcançar o sucesso na futura aquisição de cestas para doação, para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica do Município de Santa Isabel, a solução deve seguir um conjunto de passos bem estruturados que garanta transparência, qualidade, economia e cumprimento dos processos legais.

Abaixo está o plano geral para esta aquisição, após o devido processo de contratação:

a) Recebimento e Distribuição das Cestas

- **Inspeção e Controle de Qualidade:** Na entrega das cestas, realizar uma inspeção rigorosa para verificar se os produtos estão de acordo com as especificações contratuais.
- **Armazenamento Temporário/Distribuição:** Realizar o recebimento das cestas e mantê-las em local adequado, para serem retiradas pelas pessoas cadastradas nos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, efetuar o planejamento e a logística para minimizar aglomerações e filas.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se trata de bem divisível, pois pode acarretar em tipos diferentes de marca dos produtos, e se busca ter cestas padronizadas, evitando-se produtos diferentes, para evitar possíveis transtornos, devendo a licitação ser na forma de julgamento por item e sem divisão.



9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar resultados positivos para a Secretaria requisitante, garantindo a segurança alimentar de famílias carentes do município, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e melhoria das condições de vida.

Resultados Esperados:

- **Alívio imediato da insegurança alimentar:** As famílias beneficiadas terão acesso a alimentos essenciais, garantindo uma alimentação adequada e evitando a desnutrição.
- **Fortalecimento da rede de assistência social municipal:** A atuação do município em ações de combate à fome e redução das desigualdades será ampliada e consolidada.
- **Mobilização e conscientização da comunidade:** Sensibilização da população e entidades locais sobre a situação de vulnerabilidade social, incentivando a solidariedade e apoio contínuo a ações sociais.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Além da fiscalização normal no acompanhamento na entrega dos produtos, não há nada que seja necessário realizar previamente para execução do objeto pretendido.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há, no presente momento, contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto Social e Educação Ambiental - Conscientização sobre consumo sustentável: Além dos impactos ambientais diretos, as campanhas de doação de cestas básicas também podem ser uma oportunidade para educar a população sobre o consumo sustentável, o desperdício de alimentos e a importância de práticas mais ecológicas, tanto no âmbito doméstico quanto coletivo.



14
A.

Mitigação dos Impactos Ambientais:

Para minimizar esses impactos ambientais, o município pode adotar algumas estratégias, como:

- **Reduzir o uso de embalagens** e priorizar produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- **Promover a logística verde**, utilizando transportes mais eficientes e menos poluentes.
- **Implementar sistemas de armazenamento eficientes**, que reduzam o desperdício de alimentos e o consumo de energia.
- **Fomentar práticas de consumo consciente**, educando os beneficiários sobre como armazenar e consumir os alimentos de forma responsável, evitando desperdícios.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, não se vislumbra nenhum elemento que inviabilize a Licitação, tornando-se, portanto, viável.

14- ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para análise e deliberação sobre o presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da contratação.

Município de Santa Isabel/SP, 12 de junho de 2024.

ABEL APARECIDO JUNIOR
Assistente de Diretoria



15- DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

a. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como às necessidades da área requisitante.

b. Encaminhe-se à Diretoria de Compras para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 12 de junho de 2024.



DANIEL ALVES DE LUCENA
Secretário de Desenvolvimento Social